

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Aprovação e Publicação do Edital nº: 002/2023 do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de 2023 para o Conselho Tutelar I e II do município de Bragança-PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, BRAGANÇA - PA no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis: Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 — ECA -Estatuto da Criança e do Adolescente. O CMDCA instituído pela Lei Municipal Nº 2.845 de 09 de janeiro de 1991 e alterado pela Lei Municipal nº 4.390, de 22 de junho de 2015, e com base no seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.390, de 22 de junho de 2015, que trata das atribuições do CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA de nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08 de 20 de março de 2023 – criação da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar I e II de Bragança

CONSIDERANDO o Decreto nº: 035/2023 – nomeação dos membros da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar I e II de Bragança;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião Extraordinária do CMDCA no dia 31 de março de 2023.

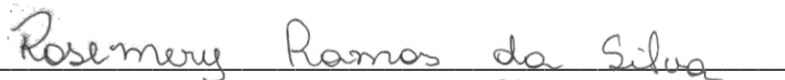
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº: 002/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de 2023 para o Conselho Tutelar I e II do município de Bragança-PA.

Art. 2º - A Comissão Especial do Processo Especial Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar I e II, conduzirá todo o Processo de Escolha Unificada.

Art. 3º - Demais orientações e Procedimentos do Processo Especial Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar I e II, serão fornecidas pela Comissão Especial do Processo Especial Unificado dos membros do Conselho Tutelar I e II de Bragança.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Rosemery Ramos da Silva
Presidente do CMDCA